



CONTRATO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

ENTRE

MUNICÍPIO DE LEIRIA, pessoa coletiva n.º 505181266, com sede em Largo da República na cidade de Leiria, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, que outorga no uso da sua competência ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

Urbansupport, Lda, com o NIPC 515842699, com sede na Alameda das Linhas de Torres, n.º 62-B, Lisboa, neste ato representada neste ato pelo gerente da sociedadeportador do cartão de cidadão n.º válido até, residente em....., doravante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**,

Foi acordado e pelo presente reduzido a escrito o contrato de obras de urbanização, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. A Segunda Outorgante solicitou, junto da Câmara Municipal de Leiria, a alteração à operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 2/2005, emitido em 3 de novembro de 2005, nomeadamente, aos lotes 15A, 15B, 16 e áreas de cedência ao domínio municipal decorrendo os respetivos trâmites a coberto do processo administrativo [REDACTED].
2. A concretização das alterações requeridas ao loteamento, tendo presente a efetivação das operações urbanísticas nos referidos lotes, importa uma sobrecarga nas infraestruturas urbanísticas existentes na envolvente, tornando-se necessário a realização de obras de urbanização excluídas dos prédios da 2.º outorgante, em espaço público, como forma de viabilizar a pretensão apresentada.
3. Dada a sobrecarga avaliada na sequência das alterações solicitadas, mostra-se indispensável a requalificação do arruamento existente contíguo ao loteamento - Rua Paulo VI , a qual importa intervenções na via pública com a execução de pavimentos, passeios,



rede de abastecimento de água, rede de drenagem pluvial, rede ITED, rede de telecomunicações e semaforização.

4. De acordo com a estimativa efetuada pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**, tendo em conta as áreas e usos de referência e valores unitários de prática corrente de mercado, o valor estimado para a execução das obras descritas no número anterior é de 383 260,00€ (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e sessenta Euros sem IVA) conforme descrição que constitui o anexo I ao presente contrato.
5. As obras serão executadas em área afeta ao domínio público municipal.
6. A **SEGUNDA OUTORGANTE** tem interesse em que sejam executadas as obras de urbanização referidas, considerando as implicações que as operações urbanísticas a levar a efeito nos lotes agora alterados terão na rede viária existente, propondo-se assumir os encargos com a execução das infraestruturas que se mostrem proporcionais.

Cláusula Segunda

O presente contrato é celebrado ao abrigo do disposto no art.º 25.º do RJUE, visando a definição dos termos em que a **SEGUNDA OUTORGANTE** comparticipa nos custos das obras de urbanização a realizar pelo Município de Leiria na requalificação do arruamento contíguo ao loteamento - Rua Paulo VI, necessárias à viabilização do pedido de alteração ao loteamento apresentado pela **SEGUNDA OUTORGANTE** em sede do processo administrativo [REDACTED].

Cláusula Terceira

1. As obras de urbanização identificadas no ponto 3 da cláusula primeira serão integralmente executadas pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**, após a aprovação dos projetos e da respetiva empreitada.
2. A **SEGUNDA OUTORGANTE**, com vista ao cumprimento do presente contrato, compromete-se a comparticipar nos custos globais das obras de requalificação da Rua Paulo VI, Leiria, de acordo com o princípio da proporcionalidade e da justa repartição dos encargos.
3. O valor da comparticipação é fixado em **140 240,00€ (cento e quarenta mil duzentos e quarenta Euros)**, correspondendo a 36,59% do custo global da intervenção (sem IVA) estimado.
4. O valor referido no número anterior é fixo independentemente de quaisquer alterações que ocorram nos custos globais da obra.
5. O valor da comparticipação resulta da avaliação efetuada pelo Município de Leiria considerando a utilização previsível da infraestrutura viária e a relevância da obra para a viabilização da alteração ao loteamento.



Cláusula QUARTA

A comparticipação será paga pela **SEGUNDA OUTORGANTE**, previamente à emissão do aditamento ao Alvará a emitir em sede da operação urbanística de alteração ao loteamento - **██████████**, através cheque emitido à ordem do Município de Leiria.

CLÁUSULA QUINTA

À receção provisória e definitiva das obras previstas no presente contrato aplicar-se-á o disposto no artigo 87.º do RJUE.

CLÁUSULA SEXTA

(Taxas Municipais)

As taxas devidas pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas nos termos da legislação aplicável, serão proporcionalmente deduzidas aos encargos com a realização das infraestruturas gerais nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do RJUE e do disposto no artigo 3.º da Tabela Geral de Taxas do Município de Leiria, constante do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2010, com as posteriores alterações e republicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio de 2013.

(Anexos)

Fazem parte integrante do presente Contrato os seguintes anexos:

Anexo 1: Estimativa Global (sem IVA) das obras de requalificação da Rua Paulo VI e Valor da comparticipação a efetuar pela Segunda Outorgante

–

Por corresponder à sua vontade, seguidamente o vão assinar as Partes o presente Contrato, feito em duplicado, ficando um exemplar com os respetivos anexos na posse de cada uma das Partes.

Leiria, de 2025

PELO PRIMEIRO CONTRATANTE

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes /Presidente da Câmara Municipal de Leira

PELA SEGUNDA OUTORGANTE



Anexo I

Estimativa Global (sem IVA) das obras de requalificação da Rua Paulo VI

Requalificação da Rua Paulo VI	Valor
Pavimentos	164 800,00 €
Passeios	42 240,00 €
Rede de Abastecimento de Água	13 120,00 €
Rede de Drenagem Pluvial	48 000,00 €
Rede ITED	33 600,00 €
Rede de Telecomunicações	31 500,00 €
Semaforização	50 000,00 €
TOTAL	383 260,00 €

Valor da participação a efetuar pela Segunda Outorgante (Urbansupport, Lda)

Comparticipação	Valor
Passeios	42 240,00 €
Rede Pluvial	48 000,00 €
Semaforização	50 000,00 €
TOTAL (36.59% do valor Global estimado sem IVA)	140 240,00 €